



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

95

=LEI Nº 657, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$12.500,00, complementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a complementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

	10-	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12-	Serviços Urbanos	
	12.6-	Setor de Praças, Parques e Jardins	
4 0 0		Despesas de Capital	0.00
4 1 0		Investimentos	0.00
4 1 3		Equipamentos e Instalações	0.00
4 1 3		Aquisição de Máquinas e Equipamentos.....	0.01
			Cr\$12.500,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :

	10-	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12-	Serviços Urbanos	
	12.3-	Setor de Obras Públicas	
3 0 0		Despesas Correntes	0.00
3 1 0		Despesas de Custeio	0.00
3 1 2		Material de Consumo	0.00
3 1 2		Para execução de muros e passeios.....	0.01
			Cr\$12.500,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE OUTUBRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-prefeito municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor do Serviço de Administração